

Lei nº 88

Abre crédito suplementar

O povo do município de Senhora do Poço, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros), para pagamento das despesas apresentadas pelo Prefeito Owaldo Latuermiro Teixeira.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos que o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Poço,
1º de março de 1963.

José Pires Abi-acl

Ass. José Pires Abi-acl

(Prefeito Municipal)